



EDITAL DE ABERTURA PROGRAD Nº 11, DE 04 DE ABRIL DE 2024
Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação da UFGD
2024 – (PSVR-VESTIBULAR-2024/UFGD)
Retificado em 15/04/2024

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n(os) 538, de 12/06/2015, e 455, de 04/07/2022, Art. 5º, e considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD aprovado pela Resolução CEPEC nº 53/2010, de 01/07/2010 e Resolução CEPEC nº 569/2023; **TORNA PÚBLICO** o PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFGD - (PSVR-VESTIBULAR-2024/UFGD) por meio do aproveitamento das notas de Processos Seletivos Vestibulares da UFGD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido.
- 1.2. A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. **Estão aptos a candidatar-se para as vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFGD, os candidatos que realizaram vestibulares da UFGD de 2022 à 2024.**

2. DO CRONOGRAMA

QUADRO I

FASE DE INSCRIÇÃO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período para inscrições	De 04 de abril de 2024 à 09 de abril de 2024	Por e-mail para a Secretaria acadêmica da faculdade conforme (QUADRO III) deste edital
Divulgação do Resultado Preliminar	11 de abril de 2024	Pela Internet em https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/vagas-remanescentes/psvr-vestibular-2024
Período de recurso do Resultado Preliminar	12 de abril de 2024	Por e-mail para a Secretaria acadêmica da faculdade conforme (QUADRO III) deste edital
Resultado Final e Convocação para matrícula	15 de abril de 2024	Pela Internet em https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/vagas-remanescentes/psvr-vestibular-2024
Data da matrícula	De 17 de abril de 2024 a 22 de abril de 2024	Envio de e-mail para a Secretaria acadêmica da faculdade conforme (QUADRO III) deste edital manifestando reopção do curso.



3. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

4.1. A UFGD disponibiliza 352 (trezentos e cinquenta e dois) vagas, que estão distribuídas conforme (QUADRO II):

QUADRO II – Distribuição das Vagas

CURSOS	GRAU	TURNO	AC	RV								TOT
				RV A				RV B				
				PPI	Q	PCD	EP	PPI	Q	PCD	EP	
Artes Cênicas	Licenciatura ou Bacharelado	NSMT	4	3	1	1	1	0	2	1	1	14
Biotecnologia	Bacharelado	IN	4	3	1	1	1	0	2	1	1	14
Ciências Biológicas	Bacharelado	IN	1	1	1	1	0	0	0	0	0	4
Ciências Biológicas	Licenciatura	IN	1	1	1	1	1	0	1	0	0	6
Ciências Contábeis	Bacharelado	NSMT	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Ciências Econômicas	Bacharelado	NSMT	1	1	1	1	1	0	1	1	0	7
Ciências Sociais	Licenciatura ou Bacharelado	MSMT	5	4	1	1	1	0	3	1	1	17
Engenharia Agrícola	Bacharelado	IN	1	1	1	1	1	0	1	0	0	6
Engenharia Civil	Bacharelado	IN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	IN	5	4	1	1	1	0	3	1	1	17
Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	IN	13	5	1	1	1	0	5	1	1	28
Engenharia de Computação	Bacharelado	IN	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Engenharia de Energia	Bacharelado	IN	4	3	1	1	1	0	3	1	1	15
Engenharia de Produção	Bacharelado	IN	4	3	1	1	1	0	2	1	1	14
Engenharia Mecânica	Bacharelado	IN	4	3	1	1	1	0	3	1	1	15
Física	Licenciatura	VSMT	11	4	1	1	1	0	4	1	1	24
Geografia	Licenciatura ou Bacharelado	NSMT	5	3	1	1	1	0	3	1	1	16
Gestão Ambiental	Bacharelado	IN	6	4	1	1	1	0	4	1	1	19
História	Licenciatura ou Bacharelado	NSMT	3	3	1	1	1	0	2	1	1	13
Letras	Licenciatura 1	NSMT	9	4	1	1	1	0	4	1	1	22
Libras - Licenciatura	Licenciatura	AL	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Matemática	Licenciatura	MA	6	4	1	1	1	0	3	1	1	18
Matemática 2º Semestre2	Licenciatura	NSMT	11	4	1	1	1	0	4	1	1	24
Nutrição	Bacharelado	IN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Química	Bacharelado	IN	1	1	1	1	1	0	1	1	0	7
Química	Licenciatura	MSMT	9	4	1	1	1	0	4	1	1	22
Química	Licenciatura	NSMT	1	2	1	1	1	0	1	1	1	9
Zootecnia	Bacharelado	IN	1	1	1	1	0	0	0	0	0	4

LEGENDA:

TURNOS:

IN – Integral; **MA** – Matutino; **NSMT** – Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde; **MSMT** – Matutino e Sábado pela Manhã e à Tarde; **VSMT** – Vespertino e Sábado pela Manhã e à Tarde; **V** – Vespertino; **EaD** – Educação a Distância; **AL** - Alternância.

VAGAS: **AC** – Ampla Concorrência; **RV** – Reserva de vagas para alunos de escolas públicas nas formas da legislação vigente; **RV A** – Reserva de vagas para alunos de escolas públicas com renda familiar per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo; **RV B** – Reserva de



vagas para alunos de escolas públicas independentemente da renda; **PPI** – Negros (Pretos ou Pardos) ou Indígenas, autodeclarados na forma da legislação vigente; **EP** – Demais egressos de escola pública; **PCD** – Pessoa com Deficiência nas formas da legislação vigente; e, **Q** – Quilombolas, autodeclarados na forma da legislação vigente.

4. TIPOS DE INGRESSO E DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. A ocupação das vagas oferecidas neste Edital se dará conforme disposto na Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, na Portaria MEC n.º 2.027, de 16 de novembro de 2023 e na Resolução CEPEC/UFGD n.º 569 de 02 de março de 2023

4.1.1. **Todo candidato concorre e é classificado pelo sistema de ingresso por ampla concorrência.**

4.1.2. Os candidatos às vagas reservadas, deverão comprovar, no ato da matrícula, que se enquadram no perfil convocado, por meio da apresentação de documentação comprobatória relacionada no Edital de Divulgação PROGRAD n.º 01, de 30 de janeiro de 2024, disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/vagas-remanescentes/psvr-vestibular-2024>. A não comprovação acarretará a reclassificação do candidato em outro perfil.

4.1.3. O candidato convocado que não comparecer ou não realizar a matrícula, não será convocado novamente.

4.1.4. Caso o candidato não comprove seu enquadramento no perfil convocado poderá ser reclassificado e convocado em outro perfil de cota.

4.1.5. As vagas reservadas de que trata o subitem serão preenchidas por autodeclarados negros (pretos/pardos) ou indígenas, quilombolas e por Pessoas com Deficiência (PCD), nos termos da legislação, em proporção no mínimo igual à soma de indígenas e negros (pretos/pardos) da população do estado do Mato Grosso do Sul, que é de 51,95%, quilombolas que é de 0,09% e PCD que é de 21,48%, apurados segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na apuração dessas vagas, o número fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

4.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, deverá optar no ato da inscrição.

4.3. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por participar da reserva de vagas, mesmo que atenda às exigências para ocupação da vaga reservada, concorrerá apenas na ampla concorrência.

4.4. O candidato deverá escolher a faixa de renda per capita em que se enquadra, selecionar sua cor/raça, informar caso se enquadre nos termos da lei, como PCD, e ainda indicar se é quilombola.

4.4.1. A comprovação da renda familiar per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo **será feita mediante a apresentação do comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)** ou mediante a avaliação socioeconômica. Os critérios e documentos exigidos para a utilização do CadÚnico ou para a comprovação de renda serão publicados na página do Processo Seletivo.

4.5. Para comprovação das opções de raça/cor nos termos da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, PCD dentro dos princípios da legislação vigente e ainda da condição de quilombola, é necessário observar os seguintes procedimentos:

a) os candidatos convocados para ocupar as vagas para negros (pretos/pardos) pelo sistema de reserva de vagas, terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão Geral de Heteroidentificação da UFGD, e deverão



apresentar, no ato da matrícula, os documentos previstos no Edital de Divulgação PROGRAD n.º 01, de 30 de janeiro de 2024, disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/vagas-remanescentes/psvr-vestibular-2024>.

b) os candidatos convocados para ocupar as vagas reservadas a indígenas pelo sistema de reserva de vagas, deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, bem como atentar-se para os demais procedimentos e documentos previstos no Edital de Divulgação PROGRAD n.º 01, de 30 de janeiro de 2024, disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/vagas-remanescentes/psvr-vestibular-2024>.

c) os candidatos convocados para ocupar as vagas de PCD (Pessoa com Deficiência) pelo sistema de reserva de vagas, terão sua documentação verificada por Comissão de Verificação de Documentos da Condição de Pessoa com Deficiência, e deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos previstos no Edital de Divulgação PROGRAD n.º 01, de 30 de janeiro de 2024, disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/vagas-remanescentes/psvr-vestibular-2024>.

d) os candidatos convocados para ocupar as vagas para quilombolas, pelo sistema de reserva de vagas deverão apresentar, no ato da matrícula, a Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo e a autodeclaração, bem como atentar-se para os demais procedimentos e documentos previstos no Edital de Divulgação PROGRAD n.º 01, de 30 de janeiro de 2024, disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/vagas-remanescentes/psvr-vestibular-2024>.

4.6. Não poderá participar da reserva de vagas o candidato que tenha cursado, ainda que parcialmente ou com bolsa integral, o Ensino Médio em instituições privadas de ensino.

4.7. São consideradas escolas públicas de Ensino Médio aquelas mantidas pelos governos federal, estadual ou municipal que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

4.8. Não serão consideradas, para efeito de reserva de vagas, escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do art. 19, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996), são consideradas instituições privadas de ensino.

4.9. Desde que não tenha cursado, total ou parcialmente, o Ensino Médio em instituições privadas de ensino, considera-se como tendo cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, o candidato que obtiver certificação de conclusão do Ensino Médio por meios oficiais oferecidos pelo MEC, em conformidade com a legislação vigente.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DO ALUNO

5.1. O aluno(a) deverá inscrever-se, no período de **04 de abril de 2024 a 09 de abril de 2024**, encaminhando para o e-mail da Secretaria Acadêmica da Faculdade (SECAF), conforme (QUADRO III) deste edital:

- a) **Ficha de inscrição (ANEXO I) corretamente preenchida;**
- b) **Cópia digitalizada do Boletim de Desempenho no Vestibular escolhido (anos de 2022, 2023 e 2024) disponível na “Área do Candidato” (<http://selecao.ufgd.edu.br/>);**
- c) **Cópia legível do documento de identidade (RG) ou equivalente e CPF.**

5.2 Os estudantes poderão fazer uma única inscrição, indicando um único curso de destino.

5.3. Será indeferida a inscrição do aluno(a) que não atender às condições estabelecidas neste edital.

5.4. A PROGRAD excluirá do PSVR/UFGD-2024-1, a qualquer momento, o aluno(a) que fornecer dados inverídicos.



QUADRO III

Envio da documentação por e-mail para a Secretaria Acadêmica do Curso de Graduação (SECAF)		
Cursos	Secretarias Acadêmicas	E-mail
Matrículas em Engenharia Agrícola, Engenharia de Aquicultura e Zootecnia	Secretaria Acadêmica da FCA (secaf/FCA)	matricula.fca@ufgd.edu.br
Matrículas em Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Secretaria Acadêmica da FACE (secaf/FACE)	matricula.face@ufgd.edu.br
Matrículas em Biotecnologia, Ciências Biológicas e Gestão Ambiental	Secretaria Acadêmica da FCBA (secaf/FCBA)	matricula.fcba@ufgd.edu.br
Matrículas em Engenharias de: Alimentos, Civil, Energia, Mecânica e Produção	Secretaria Acadêmica da FAEN (secaf/FAEN)	matricula.faen@ufgd.edu.br
Matrículas em Engenharia de Computação, Física, Matemática, Química e Sistemas de Informação	Secretaria Acadêmica da FACET (secaf/FACET)	matricula.facet@ufgd.edu.br
Matrículas em Artes Cênicas e Letras	Secretaria Acadêmica da FALE (secaf/FALE)	matricula.fale@ufgd.edu.br
Matrículas em Ciências Sociais, Geografia e História.	Secretaria Acadêmica da FCH (secaf/FCH)	matricula.fch@ufgd.edu.br
Matrículas em Pedagogia	Secretaria Acadêmica da FAED (secaf/FAED)	matricula.faed@ufgd.edu.br
Matrículas em Relações Internacionais	Secretaria Acadêmica da FADIR (secaf/FADIR)	matricula.fadir@ufgd.edu.br
Matrículas em Nutrição	Secretaria Acadêmica da FCS (secaf/FCS)	matricula.fcs@ufgd.edu.br
Matrículas em Letras Libras Bacharelado e Libras Licenciatura	Secretaria Acadêmica da EAD (secaf/EAD)	matricula.ead@ufgd.edu.br

6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Será indeferida a inscrição que:

1. não atender o previsto no item 5 deste edital;
2. não efetuar a inscrição no prazo estabelecido conforme item 2;



3. preencher e enviar a ficha de inscrição (ANEXO I) com dados pessoais que não correspondam com informações verídicas;
4. não encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I), a cópia do Boletim de Desempenho do Vestibular e cópia do RG e CPF;
5. encaminhar as documentações de inscrição previsto no item 5 para o endereço de e-mail diferente do informado no QUADRO III deste edital;

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada com base nos resultados obtidos nas provas do PSV-2022/UFGD, PSV2023/UFGD, PSV2024/UFGD, PSLEDUC-2022/UFGD, PSLEDUC-2023/UFGD ou PSLEDUC-2024/UFGD.

7.2. O candidato poderá consultar os resultados do Vestibular escolhido na Área do Candidato (<https://selecao.ufgd.edu.br/>), usando seu CPF e senha.

7.3. O candidato que tiver realizado mais de um Vestibular **deverá escolher os resultados de apenas um deles**, sendo realizado o aproveitamento de todas as notas obtidas no resultado escolhido.

7.4. Os candidatos serão classificados, por curso e sistema de ingresso, na ordem decrescente do score total obtido no Vestibular escolhido.

7.5. Não poderá participar deste processo seletivo o candidato que tiver sido participante treineiro no PSV-2022/UFGD, PSV2023/UFGD, PSV2024/UFGD, PSLEDUC-2022/UFGD, PSLEDUC-2023/UFGD ou PSLEDUC-2024/UFGD.

7.6. Caso haja candidatos empatados na mesma classificação, curso e sistema de ingresso, os seguintes critérios de desempate serão aplicados:

- a) maior idade do candidato;
- b) maior pontuação na Prova de Redação;
- c) maior pontuação na Prova Objetiva.

7.7. A relação nominal dos candidatos aprovados e classificados por desempenho será publicada na página do Processo Seletivo, conforme Cronograma deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação para matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada será publicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD).

8.2. A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso ocorrerá da seguinte maneira:

- a) serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho até o limite de vagas previstas para o sistema de ingresso por Ampla Concorrência;
- b) as vagas reservadas (50%) serão preenchidas pela ordem de classificação, por curso e turno, considerando as especificidades da distribuição das vagas;



c) as convocações subsequentes serão feitas em cada um dos sistemas de ingresso, conforme legislação própria.

8.3. Todos os candidatos convocados para realizar a matrícula deverão apresentar os documentos gerais listados no Edital de Divulgação PROGRAD n.º 01, de 30 de janeiro de 2024, disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/vagas-remanescentes/psvr-vestibular-2024>.

8.3.1. Para efetivar a matrícula, o candidato concluinte do Ensino Médio em escola que foi extinta, deve apresentar o histórico escolar do Ensino Médio com autenticidade do Centro de Escolas Recolhidas ou órgãos competentes, sob pena de indeferimento ou cancelamento da matrícula.

8.4. Caso se comprove, a qualquer momento, inclusive após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, a matrícula será anulada, sujeitando-se o candidato, ainda, às penalidades previstas no art. 299, do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal)

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, tais como estão estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e se farão de acordo com a legislação vigente.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Maria de Lourdes dos Santos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PSVR/UFGD-2024-1

ALUNO(A)

CURSO DE GRADUAÇÃO (Informe o seu curso de graduação de seu interesse)

PERFIL SOCIOECONÔMICO PARA INSCRIÇÃO PELA COTAS (Informe o perfil socioeconômico para ser classificado na modalidade de ingresso “Ampla concorrência” ou “Cota” que você pretende ingressar)

- **Deseja concorrer pelas cotas sociais** (vagas reservadas conforme a Lei de Cotas nº 12711/2012)? () sim () não;
- **Cursou integralmente o ensino médio em escola pública?** () sim () não;
- **Você se autodeclara de raça/cor/etnia preto, pardo ou indígena** () sim () não;
- **Você se autodeclara quilombola?** () sim () não;
- **É pessoa com deficiência (PcD)?** () sim () não
- **Possui renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo?** () sim () não

DADOS PESSOAIS:

Data de Nascimento: ___/___/___ RG: _____ Exp: _____ CPF: _____

Telefone: DDD() _____ Celular: DDD() _____

E-mail: _____

NÃO SERÁ HOMOLOGADA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATO QUE:

1. não atender o previsto no item 5 deste edital;
2. não efetuar a inscrição no prazo estabelecido no QUADRO I;
3. preencher e enviar a ficha de inscrição (ANEXO I) incompleta.
4. encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I), e/ou a cópia legível do documento de identidade ou equivalente para o endereço de e-mail diferente do informado no QUADRO III deste edital;

_____/_____/_____

Assinatura do Candidato(a)